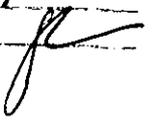




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ata Nº 4998, 18
Fls. 01
Reso. 

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 / 2018

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta para apreciação o presente Projeto de Resolução, que "Aprova o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de supostas irregularidades no Concurso Público n.º 01/17 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev".

Justificativa

Considerando que a referida Comissão Parlamentar de Inquérito concluiu os seus trabalhos, com a apresentação em Plenário de relatório final em sessão ordinária de 09 de outubro de 2018, apresentamos o presente Projeto de Resolução como instrumento para discussão, votação e eventual aprovação do referido relatório por esta Casa de Leis.

Valinhos, 10 de outubro de 2018.


Israel Scupenaro
Presidente

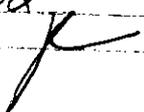
Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário

Projeto de Resolução
Nº 05 / 18



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Process. Nº 4998/18
Fls. 02
Resp. 

Do Projeto de Resolução nº _____/2018

RESOLUÇÃO Nº

Aprova o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de supostas irregularidades no Concurso Público n.º 01/17 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev.

ISRAEL SCUPENARO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Valinhos,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º É aprovado, em inteiro teor, o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de supostas irregularidades no Concurso Público n.º 01/17 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev, composta pelo Ato da Mesa n.º 03, de 13 de março de 2018, processo administrativo n.º 55/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Israel Scupenaro
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Alécio Maestro Cau
2º Secretário





C.A.M. Proc. Nº 4998 / 18
Fls. 03
Resp. _____

Câmara Municipal de Valinhos
Proc. Nº 55 / 18
Fls. 080
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades no processo de seleção de candidatos no concurso público 01/2017, realizado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos (Valiprev), cujo resultado classificatório publicado no Boletim Oficial demonstra, em tese, beneficiamento de pessoas específicas para ingressarem como servidores efetivos do referido órgão.

César Rocha
VOTO DO RELATOR

Vereador César Rocha

VALINHOS/SP

2018



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

1. RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre procedimento investigatório de supostas irregularidades no processo de seleção de candidatos no concurso público 01/2017, realizado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos (Valiprev), cujo resultado classificatório publicado no Boletim Oficial demonstra, em tese, beneficiamento de pessoas específicas para ingressarem como servidores efetivos do referido órgão.

A instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito se deu após chegar ao conhecimento desta Casa de Leis, do recebimento de denúncias anônimas relativas a estas possíveis irregularidades, que culminaram na suspensão de todo e qualquer ato relativo ao supracitado concurso, bem como de informações que colocavam em dúvida a idoneidade da empresa responsável pela sua elaboração, o Instituto INDEC, posto que existiam processos judiciais apurando a existência de fraude em 3 concursos do interior de SP, ajuizados recentemente.

Segundo apurou o Conselho Fiscal da Valiprev, em procedimento interno, que as supostas irregularidades envolveriam a sra. Luciana Caun de Oliveira Andrade e Leandro de Oliveira Andrade, esposa e irmão do ex-vereador Juninho Andrade, aprovados em primeiro lugar, ela para Analista de Benefícios Previdenciários e ele para Assessor Jurídico.

Por sua vez, o ex-vereador tem a mesma filiação partidária do então Presidente da Valiprev, sr. Wilson Vanderlei Ventura. A coincidência ora explanada acabou por gerar certo desconforto, em especial por se tratar de 2.896 candidatos, concorrendo a 8 vagas somente, o que perfaz o total de 362 candidatos por vaga.

A fls. 26, foi requisitada a juntada de documentos, atendida em parte pela Valiprev, em razão da inexistência das atas descritas nos itens 5 e 6, fls. 26/27. Segundo fls. 33/35, foi instaurada comissão investigatória a fim de apurar as denúncias anônimas, composta pelos srs. Kerolin End Impassionato Dal Bianco, Evandro Regis Zani e Joseani Bernardi.

Já os demais documentos (fls. 41/241 e 282/290) atestam a pesquisa, via e-mail e respectivas respostas acerca de custo e interesse de realização, bom como documentos de capacitação, junto aos Institutos IBFC, FGV e VUNESP. Já com relação ao INDEC (fls. 242/281), não obstante tenha apresentado o melhor preço, nada consta quanto ao chamamento para a concorrência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A fls. 291/297, o parecer jurídico da empresa terceirizada pela Valiprev, opina pela dispensa de licitação do instituto a realizar o referido concurso, por se tratar de instituição sem fins lucrativos, de ilibada reputação, atender à finalidade de pesquisa ou ensino, além de ter apresentado o menor preço dentre os consultados. Referido parecer foi acatado pela Valiprev (fls. 298), dando origem ao contrato para realização de concurso, de fls. 301/312, firmado em 11/09/2017.

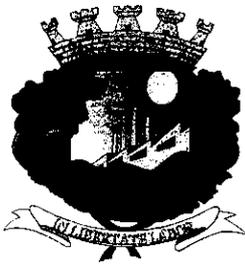
A fls. 315/317, constitui-se a Comissão Organizadora do concurso, aos 14/09/2017, posteriormente, portanto, a todo o processo licitatório e de contratação do Instituto responsável por sua realização. Passa-se à juntada dos devidos editais, nos conformes da Legislação.

Já a fls. 428/453 verso junta-se o edital de divulgação do resultado do concurso, situando-se a fls. 429 v. (Luciana) e 432 (Leandro), os dois resultados controversos. Passando-se a fls. 457, verifica-se a certidão do sr. Thiago Augusto Cappello que atesta "a não publicação da retificação do gabarito e lista de aprovados no Concurso Público no Diário Oficial, diante da reunião do Conselho Fiscal e diretoria da Valiprev, por força da convocação do Exmo. Prefeito Municipal".

Segundo ata juntada a fls. 460/461, na referida reunião restou decido sugerir ao Presidente do Instituto a suspensão de qualquer ato referente ao Concurso Público 01/2017 até apuração final das denúncias e a retirada da lista de aprovados do site da Valiprev e Indec, o que foi acatado pelo Presidente. (fls. 463).

Após esta suspensão, foi aberto procedimento interno de averiguação (fls. 473/481), com a oitiva dos membros da Comissão Organizadora do Concurso, do Presidente, da Diretora Administrativo-Financeira e do Diretor de Benefícios do Valiprev, bem como do representante legal do INDEC, além da juntada dos documentos que aqui foram replicados.

Neste procedimento, restou evidenciado que algumas falhas contribuíram para o questionamento e a dúvida que deu azo à anulação: a composição da Comissão de Concurso apenas após a análise, verificação legal de admissão e contratação das empresas proponentes, ausência de discriminação da função de seus membros na portaria de sua constituição, atribuição de tarefas, por meio verbal, de ações não inerentes ao cargo, como apenas o fechamento de portões na data das provas e, mais grave, o total desconhecimento das circunstâncias que o representante do INDEC teria tomado conhecimento do concurso, já que os demais foram contatados diretamente por servidores da Valiprev.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Dúvidas, ainda, são levantadas sobre o por quê da ausência de maiores informações, em especial de ações judiciais, quando da contratação da empresa, e do prosseguimento do contrato ao tomar conhecimento de ser réu em ações de fraude em concursos, com favorecimento de candidatos através de manipulação de resultado, assim como sua anterior presidente também responde a processos por diversas irregularidades, sendo inclusive proibida de contratar com o Poder Público.

Diante de todas as fragilidades e indícios apontados, acrescido da circunstância de serem o ex-vereador, parente direto dos candidatos denunciados, amigo pessoal e pertencente do mesmo partido que o Presidente da Valiprev, leva a suspeita de favorecimento a uma consistência tal que outra não poderia ser a conclusão, senão pela deliberação pela anulação do concurso público 01/2017, por unanimidade de votos.

Passando-se à oitiva de testemunhas pelos membros da CPI, (fls. 582/584), o Sr. Thiago Augusto Capello informou, em síntese, que era Diretor de Benefícios na Valiprev, e que foi responsável por alguns contatos com empresas para buscar interessados em realizar o concurso público, juntamente com o sr. Márcio Guaiumi, tendo enviado e-mails às empresas FGV, Carlos Chagas, Vunesp e IBFC. Ainda segundo o depoente, estava juntamente com o Sr. Márcio em rotina normal do instituto, quando foram chamados na presidência para serem apresentados ao Sr. Pedro, presidente da INDEC, e foram informados que a empresa faria uma proposta para participar da licitação, e foi quando teve conhecimento de que mais uma empresa participaria, ressaltando que não foi um contato feito por nenhum dos dois, nos moldes das demais propostas recebidas.

Após essa apresentação, tiveram contato apenas quando foram passadas as diretrizes para o dia da prova. Com relação às ações judiciais da INDEC, diz que somente teve conhecimento após serem alertados sobre conversas na Prefeitura Municipal a esse respeito, quando já havia sido contratada, porém antes da realização do concurso, momento em que fez uma busca no site do Tribunal de Justiça, confirmando os boatos.

Segundo teor da sentença, a presidente não poderia mais contratar com serviço público, porém como o processo estava em grau de recurso com efeito suspensivo, o que foi informado ao presidente, ele entendeu que "estaria tudo certo", determinando a continuidade do andamento dos trabalhos, após consulta telefônica com o representante da INDEC. Além disso, a presidência foi substituída, acredita-se pelo seu marido, pois têm o mesmo sobrenome.



C.M.M. 4998 18
Proc. Nº 07
Fis. _____
Rest. _____

Camara Municipal de Valinhos
Proc. Nº 55 / 18
Fis. 624
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Esclarece que sua função na Valiprev não é jurídica, encontrando-se inclusive licenciado da OAB, que apenas auxiliou na montagem do processo licitatório em razão da inexistência de outro funcionário que pudesse fazê-lo. Assim, cumpriu a cautela de investigar no Tribunal de Contas se a empresa era idônea, constatando a inexistência de qualquer pendência.

Esclareceu ainda que a Valiprev possui assessoria jurídica, com a finalidade de dar pareceres sobre aposentadorias, dúvidas em cálculo fatorial e processos de licitação, em sua parte jurídica, sendo todo o processo montado previamente, na Valiprev. Especificamente com relação ao concurso, foi encaminhado pedido de parecer sobre a dispensa de licitação, cujo teor se encontra anexado ao processo.

Prossegue, informando que somente após a contratação foi criada a comissão de organização do concurso, porém entende que não houve omissão dos conselheiros, posto que tudo ocorreu regularmente com relação à dispensa de licitação, portanto se houve qualquer coisa errada foi muito à frente, em função da suspeita com relação aos dois aprovados.

Segundo o depoente, conhece os dois aprovados, parentes do ex vereador Juninho Andrade, e nunca os viu na sede da Valiprev. Também informou não ter em nenhum momento se sentido pressionado ou desconfortável com alguma ação da presidência em relação ao andamento do concurso.

A depoente Rosimar Giseli Bertani, membro do Conselho Fiscal e presidente da Comissão Organizadora do Concurso, ouvida na sequência, informou que desconhecia a prévia contratação da empresa organizadora do concurso, antes da formação da Comissão, que a realização da prova se deu na FAV, e que a função por eles desempenhada foi de acompanhar o horário de abertura e fechamento dos portões, verificar se os envelopes estariam lacrados, se a lista dos candidatos estava em local adequado e de fácil visibilidade, a acessibilidade aos candidatos com necessidades especiais, mas que não participou da elaboração do concurso de nenhuma maneira.

Informa, ainda, que não houve lavratura de ata da reunião de apresentação da comissão ao presidente da INDEC, e que a 2ª reunião, que trataria de informação sobre as funções no dia das provas acabou acontecendo de maneira muito corrida e antecipando o horário previamente marcado, o que impossibilitou sua participação neste dia.



C.M.M. 4998/18
Proc. Nº 08
Fls.
Reso.
Rubrica

Câmara Municipal de Valinhos
Proc. Nº 55/18
Fls. 675

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Informa, ainda, que somente tomou conhecimento de problemas do Instituto por ocasião do cancelamento deste concurso e que entende que seria mais lícito se a Comissão tivesse participado desde o início dos trabalhos. Em resumo, o que tem conhecimento é que a anulação teve início após denúncia anônima de suposta fraude, em razão da relação de grau de parentesco entre dois classificados em 1º lugar para cargos distintos, pessoas essas que não conhece. Quando retornou de viagem teve conhecimento oficial, quando decidiu lavrar boletim ocorrência para esclarecimento dos fatos.

Passando à oitiva do Sr. Antônio Carlos Fernandes, informou que não tem conhecimento de que a comissão de organização do concurso foi formada a empresa INDEC já havia sido contratada, que ao participar desta comissão foi realizada uma reunião de apresentação e para informar como seria o procedimento do concurso, não tendo qualquer envolvimento ou participação com a organização do concurso de nenhuma forma. A função da comissão seria o acompanhamento no dia das provas. O depoente não conhece os aprovados e não tem conhecimento de que eles frequentem a Valiprev.

Com relação ao ex vereador Juninho Andrade, informa ter conhecimento de que é amigo do presidente da Valiprev, posto que são do mesmo partido, mas não sabe dizer se se encontram ou frequentam a casa um do outro. Afirma que nunca viu o ex vereador visitar o presidente na Valiprev, embora tenha ouvido falar que às vezes ele tenha estado lá. Sua frequência na sede é apenas na última semana do mês, em reunião do conselho fiscal.

Não entende que houve qualquer irregularidade no decorrer do concurso e afirma não ter se sentido pressionado pela presidência em nenhum momento, sequer tendo sido chamado pelo superior para falar sobre o assunto.

Kerolin End Impassionato Dal Bianco, presidente do conselho fiscal e da comissão investigativa, informa que a seu ver a assessoria jurídica teria função de analisar a licitação e a empresa escolhida para realização do concurso, assim como sua função engloba contratações, judiciais, administrativas, tendo em vista que a Valiprev não possui departamento jurídico próprio. Além disso, aponta a estranheza com que a INDEC tomou parte do processo licitatório, sem o chamamento de ninguém do Valiprev. Não obstante, entende que as prerrogativas e obrigações do conselho fiscal foram devidamente cumpridas.



CÂM.
Proc. Nº 4998/18
Fls. 09
Recu

Câmara Municipal de Valinhos
Proc. Nº 55/18
Fls. 686
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Afirma, finalmente, que apesar de ter conhecimento de que há ligação entre o ex presidente do Valiprev e a empresa organizadora do concurso, não houve êxito em provar esta alegação, mas que todas as forma de averiguar foram tentadas e que somente teve conhecimento das irregularidades da empresa após o concurso. Informa ainda que a denúncia partiu de dentro da prefeitura, de que o irmão e esposa do ex vereador teriam passado no concurso, o que deu início às investigações, sendo ainda o ex vereador ligado ao presidente do Valiprev. Mas não sabe informar se há relação de amizade além da questão partidária. Informa, finalmente, que segundo o depoimento do Sr. Wilson Ventura, o sr. Juninho Andrade frequentava a sede da Valiprev para encontrar o presidente, antes da realização do concurso.

A depoente afirma que não participou da realização das provas, mas segundo depoimentos colhidos pela comissão de investigação, nenhuma irregularidade foi apontada no dia. Quanto aos aprovados, jamais os viu na Valiprev, sendo que frequenta a sede pelo menos duas a três vezes no mês.

Apesar de não conhecer os aprovados no concurso, informa que levantaram as seguintes informações posteriormente: Era o primeiro concurso de Luciana, já Leandro é "concurseiro", inclusive hoje é servidor público municipal. Dos concursos que prestou, passou em outro, em Campinas, mas não foi chamado.

Finalmente, afirma não ter sido pressionada e nenhum momento pelo presidente do instituto.

Passada à oitiva do sr. Evandro Regis Zani, informa que não participou da gestão anterior, quando da realização do concurso, passando a integrar apenas a comissão de investigação. Assim, somente se inteirou dos fatos quando assumiu o conselho. Entende que não houve negligência do conselho fiscal durante a contratação da empresa, já que o instituto possui uma assessoria jurídica e diretoria executiva para acompanhamento. Entende que a assessoria jurídica deveria ter alertado sobre os processos existentes, o que não constou do parecer elaborado. Também não entende ter havido omissão durante o processo, posto que não houve qualquer incidente até a realização da prova.

Afirmou, ainda, que segundo o depoimento do presidente da Valiprev, havia uma proximidade entre ele e o sr. Juninho Andrade, parente dos aprovados, em razão de política, mas não com os aprovados diretamente.



C.M. Nº 4998, 18
Proc. Nº
Fls. 10
Resol. _____

Câmara Municipal de Valinhos
Proc. Nº 55 / 18
Fls. 687
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Entende que o que foi levantado até o momento são situações circunstanciais, não havendo um documento que comprove o que aconteceu. Leva a uma dúvida, e assim deixa também duvidoso o próprio concurso, até porque um concurso com 8 cargos, envolve 2 pessoas. Não se sentiu pressionado pela presidência ou diretoria administrativa da Valiprev e nem foi procurado por essas pessoas após as denúncias.

Em oitava, a depoente Luciana Caun de Oliveira Andrade, aprovada no concurso "sub judice" para o cargo de Analista de Benefícios Previdenciários, psicóloga e pós graduada em psicologia do trânsito, informa ser seu primeiro concurso, que não possui relação de amizade com o sr. Wilson Ventura, presidente do Valiprev, nem com sócios ou funcionários do INDEC e que realizou a prova na FAV no período da manhã e Leandro, à tarde.

Já Leandro de Oliveira Andrade, bacharel em direito e aprovado no concurso "sub judice" para o cargo de Assistente Jurídico, informou ter prestado diversos concursos, (não sabe se algum deles realizado pelo INDEC) aprovado em dois deles e chamado em um apenas, cargo no qual trabalha, na Prefeitura de Valinhos. Disse que não possui relação de amizade com o sr. Wilson Ventura, presidente do Valiprev nem com sócios ou funcionários do INDEC e que realizou a prova na FAV no período da tarde, período oposto ao de Luciana.

Dada palavra ao advogado das partes, ressaltou que nada até o momento foi provado e que as decisões dos conselhos administrativo e fiscal da Valiprev foram opostas. Além disso, o objeto de apuração teve mudança no curso da investigação, iniciando-se na fraude e terminando como inidoneidade da empresa, inobservando as diretrizes do direito administrativo. Salaria que muitas empresas organizadoras de concursos têm processos, o que não justifica o cancelamento de concursos elaborados por elas, demonstrando ter esta averiguação caráter estritamente político.

Pedro Luiz Rigamonte, presidente do conselho administrativo, informou em oitava que foi chamado pelo Prefeito, Sr. Orestes e Kerolin, para que houvesse a suspensão ou cancelamento do concurso público, em razão de suposta irregularidade, até que fosse realizada investigação dos fatos pelos Conselhos. Porém como estava no final de mandato, quando foi criada a comissão investigatória, não acompanhou qualquer tramitação. Esclareceu que não fez parte da comissão organizadora do concurso, não tendo, portanto, participado de quaisquer atos a ele referentes.



C.M.M. Proc. Nº 4998/18
Fls. 11
Reso. _____

Camara Municipal de Valinhos
Proc. Nº 55/18
Fls. 688
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Marcio Roberto Guaiumi, em depoimento informou que juntamente com sr. Thiago, entrou em contato com algumas empresas para fornecimento de orçamento para a realização do concurso, porém não sabe informar como o INDEC surgiu na Valiprev até o presente momento, nem chamado por quem. Que só teve ciência da participação desta empresa quando da entrega do envelope ao presidente.

Informa que não sabe se a assessoria jurídica pesquisou sobre a idoneidade do INDEC, que um dia, chegando do almoço, já encontrou o presidente da Valiprev, Thiago e Maria Claudia conversando sobre boatos na prefeitura sobre irregularidades do INDEC, quando Thiago fez uma busca no TJ e encontrou processos, e ele teria buscado no site da empresa outros concursos em aberto. Ato contínuo, o presidente entrou em sua sala, telefonou ao presidente do INDEC e retornou dizendo que estava tudo certo, que os processos não haviam encerrado, portanto não havia problema algum.

Com relação ao desenvolvimento do processo preparatório do concurso, pouco sabe informar por não ter participado da comissão, e que só soube das supostas irregularidades após a divulgação dos aprovados. Salaria que não se sentiu pressionado em nenhum momento.

Maria Claudia Barroso informou que não participou do processo seletivo das empresas, o que foi feito por Thiago e Marcio, e que não sabe com o INDEC teve conhecimento do concurso, apenas que chegaram no Valiprev procurando pelo presidente, quando sr. Ventura nos chamou para apresentar ao presidente do INDEC. Que nesta ocasião apresentaram-se, falaram de sua experiência e citaram municípios que fizeram concursos.

Sobre a reunião que tratou da questão dos apontamentos do INDEC, a depoente informa que participou, informando que ouviu comentários na prefeitura de que esta empresa teria tido problemas, quando o Thiago pesquisou e encontrou processos, informando, porém, que ainda não estavam sentenciados. Argumentaram ainda ser comum processos desse tipo e portanto ficaram tranquilos. Informa que após a ligação do sr. Wilson ao sr. Pedro houve consenso em permanecer com a empresa, baseado também no parecer de idoneidade passado pela assessoria jurídica. Informou, ainda, que a assessoria jurídica opinou pela dispensa de licitação e que não participou da elaboração do concurso e que só teve conhecimento de algo estranho no resultado do concurso após seu retorno ao trabalho, em reunião da diretoria que ocorria toda segunda feira. Não pensa que esta ocorrência manchou a imagem da Valiprev. Quanto à troca de presidentes da INDEC, não vê qualquer ilegalidade que obstasse à realização do concurso.



Câmara
Proc. Nº 4998/18
Fls. 12
Reso.

Câmara Municipal de Valinhos
Proc. Nº 55/18
Fls. 689

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Passada à oitiva do sr. Wilson Vanderlei Ventura, presidente do Valiprev à época do concurso, informou que não tinha contato com a família dos dois aprovados no concurso. Sobre a participação da INDEC, informou que primeiramente entraram em contato via telefone, quando foi agendada uma reunião. Nesta ocasião, informado sobre a abertura do concurso, foi solicitado o envio dos documentos. Foi, portando, uma procura ativa do próprio INDEC, não o contrário, porém não soube informar como o representante ficou sabendo da oportunidade do concurso. Participaram da reunião o Thiago e Márcio, que estavam fazendo contato com os outros institutos. À partir daí os dois passaram a fazer os contatos, pedir documentos, a fim de que o processo fosse montado e se passasse à licitação. Tendo cumprido todos os requisitos e apresentado o melhor preço, o INDEC foi escolhido para realizar as provas.

Quanto à existência de processos em andamento, o depoente afirma que, uma vez consultado o Tribunal de Contas, que não constava qualquer pendência, bem como em razão dos processos não estarem julgados ainda, o instituto permaneceu apto a realizar o concurso. Além disso, ao conversar por telefone com o presidente do INDEC, foi esclarecido que este processo se referiria a outra empresa, envolvendo a presidente anterior. Já no tocante à formação da comissão de organização do concurso posteriormente à escolha da empresa realizadora, ressalta que não vê irregularidade, posto que designou pessoas com experiência na formação do processo de dispensa de licitação.

Informou, ainda, que após a divulgação do resultado foi convocado, por telefone, pelo prefeito para uma reunião, onde foi informado do desconforto gerado em relação aos dois aprovados, e que isso deveria ser investigado. Em razão disso, o conselho fiscal entendeu pela sua paralização, com o que concordou, publicando assim a portaria de suspensão dos atos em relação ao concurso, até que findas as apurações. Essa reunião teve início apenas com os membros dos conselhos, e posteriormente feito o chamamento do presidente.

Finalmente, informa que não concordou com o cancelamento do concurso, posto que não houve prova material de favorecimento no seu resultado. Todo o processo se deu com lisura e publicidade, não houve qualquer questionamento durante o processo, a empresa divulgou o conteúdo programático, a data das provas, estiveram presentes no dia da realização das provas, e ao final o resultado foi divulgado. Entende que se tivesse havido alguma irregularidade, os candidatos teriam se pronunciado e apontado algum impedimento, ou até mesmo as demais empresas que concorreram. Informa ainda que o concurso foi cancelado no período que se encontrava afastado, baseado no relatório do conselho de administração.



C.M.V. Proc. Nº 4998/18
Fls. 13
Resol. *[assinatura]*

Câmara Municipal de Valinhos
Proc. Nº 55/18
Fls. 690
Rubrica *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em oitiva do sr. Pedro Vansolin Filho, presidente do INDEC, informou que é costume fazer visitas a trabalho pela região, quando obteve a informação de que a Valiprev estaria realizando um concurso, porém não se lembrava com exatidão onde. Informou que não conhecia o presidente da Valiprev anteriormente, que o primeiro contato foi pessoalmente, e não por telefone. Sobre o concurso, que o instituto é quem organiza os conteúdos e os apresenta para a diretoria, se não houver alteração, é publicado o edital. Quanto às provas, apenas o instituto tem acesso a elas. Com relação à realização das provas, é realizada em dois períodos, com provas distintas, para que candidatos possam concorrer a mais de um cargo.

No dia da prova os fiscais recebiam os candidatos, faziam a identificação pelo RG, eram encaminhados para seu lugar, devidamente identificado. As provas eram acomodadas em sacos invioláveis, abertos em frente aos candidatos. A cada 30 candidatos tinha 1 fiscal e 1 fiscal de apoio no corredor, a cada 3 salas. Toda organização e contratação foi feita pelo INDEC, sendo os fiscais, geralmente, da própria faculdade.

Com relação ao processo da anterior presidente do INDEC, o depoente informa que, por trabalhar com órgãos públicos estão sujeitos a muitas denúncias, em geral vazias, que geram inquéritos que posteriormente são arquivados. O Instituto não possui nenhuma condenação ou impedimento. Assim, alguns processos estão em fase de defesa, outros arquivados. Com relação ao processo que corre em Sumaré, foram realizados diversos certames, no último foi cumprida a parte do instituto mas o atual prefeito não o homologou, o que não cabe ao INDEC. O prefeito seguinte cancelou o concurso. Além desse, realizou em torno de 200 certames pela região.

Com relação ao cancelamento do concurso, informa que foi decisão unilateral do Valiprev, com a qual não concorda, tendo em vista ter sido processo realizado com lisura e transparência, tanto que foi impetrado Mandado de Segurança contra essa decisão. Informa, ainda, que todos os contatos eram feitos através de e-mail com um diretor, referente a cada passo do processo de organização do concurso. Até o momento não foi devolvido o valor referente à taxa de inscrição aos candidatos.

Finalmente, informa que não achou estranha a aprovação de dois membros da mesma família, que não conhece nenhum deles nem o sr. Juninho Andrade, e que sua ida ao Valiprev para conversar com o presidente se deu apenas uma vez, sendo após os contatos realizados por e-mail diretamente com o diretor responsável.



C.M.V. 4998/18
Proc. Nº 55/18
Fls. 14
Reço. K

Câmara Municipal de Vali
Proc. Nº 55/18
Fls. 691
Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Passando-se à oitava de Kerolin End Impassionato Dal Bianco, informou que participou da reunião com o prefeito como vice presidente do conselho fiscal. Antes disso, em dezembro, havia sido realizada outra reunião com todos os membros dos conselhos fiscal e administrativo, presidente da Valiprev, diretora do Valiprev e sr. Marcio Guaiumi, a fim de definir o que seria feito em razão das denúncias. Foi decidido, conjuntamente, suspender o concurso. Em janeiro o prefeito chamou a depoente novamente, juntamente com sr. Pedro Rigamonte, a fim de saber o que seria feito, tendo em vista que estava finalizando o mandato dos membros do conselho. O prefeito expôs seu entendimento, de que o concurso deveria ser anulado, porém não houve pressão ou determinação para isso, apenas pediu que fossem tomadas atitudes, dentro da função do conselho.

Assim, dentro das prerrogativas, o conselho fiscal fez a investigação, elaborou o relatório e enviou para o conselho administrativo, que deliberou pela anulação do concurso. O presidente, por sua vez, ratificou essa deliberação. Ele poderia não acatar, desde que fundamentadamente. Deve-se ressaltar inclusive que, em razão da mudança de mandato, o novo conselho administrativo não teve qualquer reunião com o prefeito, apenas a depoente e sr. Barbarini foram chamados uma vez, a fim de ser atualizado sobre os andamentos da apuração. Nenhuma das reuniões foi oficializada. Esclarece que o trabalho do conselho fiscal foi imparcial, sendo as cobranças do sr. Prefeito naturais, que não se sentiu em nenhum momento pressionada por qualquer superior.

Em oitava do Sr. Wilian Evaristo de Oliveira, informa que assumiu a presidência da Valiprev após a instauração da comissão de investigação do concurso. O conselho fiscal realizou a apuração dos fatos, de maneira detalhada e bem instruída, passando para análise de suas conclusões ao conselho administrativo para que formulasse sua decisão a respeito da investigação, que foi pela anulação do concurso. A presidência poderia acolher ou não a decisão, fundamentadamente. Como nesse caso não houve, após a decisão, qualquer fato novo que levasse a presidência a tomar outra atitude, e tendo em vista o trabalho pautado na legalidade, foi acolhido o parecer.

Informou, ainda, que não participou de qualquer reunião com o Prefeito como Presidente da Valiprev, somente como secretário de assuntos internos, antes da nomeação da comissão de investigação. Neste chamamento, que participaram todos os conselheiros, o prefeito queria entender o que estava acontecendo, já que haviam denúncias, a mídia social estava notificando muito o fato. Foi uma coleta de informações, em nenhum momento determinou ou exigiu-se uma posição, apenas foi solicitado que se adotasse os ritos legais e que as atribuições de cada um fossem cumpridas.



C.M.V. 4998/18
Proc. Nº 15
Reco. J

Câmara Municipal de Val.
Proc. Nº 55/18
Fls. 692
Aut. J

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

É o relatório.

Segundo restou evidenciado pelos documentos e oitivas aqui resumidas, não obstante o cuidado dos funcionários envolvidos na seleção de empresas para elaboração do concurso, acabou por participar da seleção o instituto INDEC, o qual nenhuma das partes ouvida logrou êxito em determinar de que maneira tomou conhecimento ou foi chamado para apresentar sua proposta. Estranhamente, também, foi quem ofereceu o melhor preço, sendo assim escolhido para organizar e aplicar o concurso.

Por sua vez, a assessoria jurídica apresentou um parecer, no qual discorre sobre a legislação aplicável para cabimento da dispensa de licitação, sendo um dos requisitos a idoneidade da instituição contratada, porém não se desincumbiu de fazer levantamentos simples e básicos, como pesquisar junto ao Tribunal de Justiça ações que justamente questionassem sua idoneidade. A meu ver, até o momento em que a presidência tomou conhecimento destas ressalvas existentes, deveria ter havido maior parcimônia na continuidade do processo, o que não se vislumbrou.

Outro equívoco foi a constituição de uma comissão "organizadora" do concurso, que na verdade não se realizou o que se propunha: Não participou do processo de pedidos de informações a empresas interessadas, da análise de documentos, nem sequer, na prática, da realização na data das provas. Na realidade, pouca informação teve essa comissão sobre todo o transcorrido, apenas tomando conhecimento de todo o processado após as denúncias. Caso formada essa comissão no tempo hábil para exercer as funções que lhes era cabível, certamente seria mais uma peneira fina a analisar a empresa escolhida, pois também teria os cuidados de levantar informações importantes, o que fatalmente levaria à contratação de outra empresa.

Após a divulgação do resultado, com número tão baixo de cargos, 8, e uma coincidência tão gritante de dois classificados pertencentes da mesma família e com ligações com o presidente da Valiprev, previsível que servidores e munícipes iriam se insurgir, especialmente sendo o concurso público realizado por empresa parte em processo de favorecimento, manipulação e fraude em concurso público.

Assim, acertadamente agiu o sr. Prefeito, exigindo apurações e a imediata suspensão de qualquer ato proveniente deste concurso.



CÂM. Proc. Nº 4998/18
Fls. 16
Resol. _____
Câmara Municipal de Valinhos
Proc. Nº 55/18
Fls. 693
Rubrica _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim se procedeu, e não obstante a inexistência de prova material, o que seria realmente de difícil obtenção, posto que dependeria de confissão das partes envolvidas, o que é pueril de se esperar, entendeu a comissão investigatória pela existência de indícios fortes o suficiente para que se procedesse à anulação definitiva do concurso.

Conforme legislação aplicável, a suspeita de irregularidade, o que é patente no caso sob análise, é fundamento suficiente para a anulação do concurso, tendo em vista que a transparência e moralidade administrativa são fundamentais em atos como a realização de concursos. Por esta razão, entendo ter o conselho administrativo agido acertadamente e com coerência opinando pela anulação do concurso, decisão esta ratificada pela presidência, e por mim entendida como correta, tendo restado evidentes os indícios de fraude.

Meu voto, portanto, é pela ratificação do relatório do Conselho Administrativo, não havendo qualquer ressalva ou irregularidade no ali processado, opinando portanto pela manutenção do ali decidido em sua totalidade.

Valinhos, 01 de outubro de 2018.



CÉSAR ROCHA

REDE





C.M.V. 4998/18
Proc. Nº 17
Fls.
Rec.
K

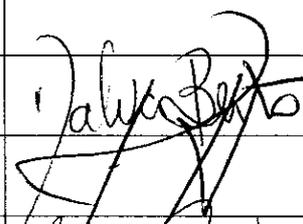
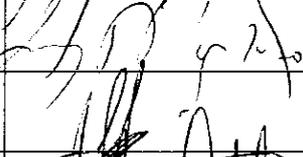
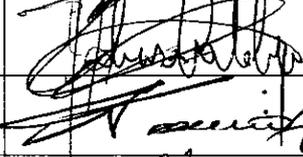
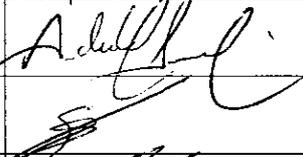
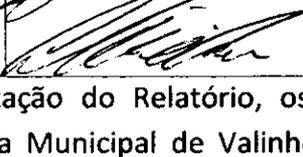
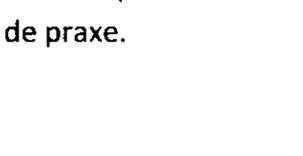
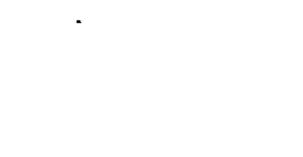
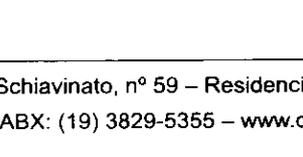
Câmara Municipal de Valinhos
RECEBIDO EM 11/1
AS 05:18 Horas
Rubrica
F

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

REUNIÃO DE VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO CONCURSO DO VALIPREV – PROCESSO 55/2018.

Aos quatro de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de reuniões do plenário da Câmara Municipal de Valinhos, sob a presidência do Vereador Alécio Maestro Cau, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito para deliberação e votação do Relatório de autoria do Vereador designado para tal função, César Rocha. Feita a leitura do Relatório, assim votam:

Membros	Favorável	Contrário	Ausente
César Rocha			
Dalva Berto			
Edson Secafim			
Luiz Mayr Neto			
Kiko Beloni			
Roberson Costalonga			
Mauro Penido			
André Amaral			
Rodrigo Toloí			
Alécio Maestro Cau			

Por fim, ante a votação do Relatório, os autos serão encaminhados ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, Vereador Israel Scupenaro, para que adote as providências de praxe.

Local e data supra.






ANEXO Nº 4978, 18
P. Nº 18
P. 18
P. 18

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 23/10/18

PRESIDENTE

Israel Scuttenaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 23/10/18
Providencie-se e em seguida archive-se

Israel Scuttenaro
Presidente

Resolução 04/18

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo